



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.958, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2026

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniu-se o Pregoeiro, Renato Baesso das Chagas, Denner Ewerton de Sousa, designado secretário "ad hoc", Carlos Henrique Alves da Silva, membro, e, Welton Vieira Leão, Parecerista Jurídico, para análise e julgamento do processo licitatório 058/2026, Pregão Presencial 020/2026, o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberta a sessão foi credenciado o Sr. JHONATTAN SALATIEL DE BASTOS, CPF 075.380.726-24, representante da empresa SB ENGENHARIA E TRANSPORTES, CNPJ 37.320.754/0001-39. Encerrado o credenciamento, foram recolhidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação, verificado suas inviolabilidades, foram rubricados por todos. Em seguida a pregoeiro determinou a abertura do envelope de proposta comercial. Passando a fase de lances a empresa não ofertou lances. Dando prosseguimento, determinou o pregoeiro a abertura do envelope de habilitação da empresa SB ENGENHARIA E TRANSPORTES, classificada em primeiro lugar, que conferido, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa SB ENGENHARIA E TRANSPORTES habilitada e a declara vencedora do certame. Não houve manifestação por parte dos licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Baesso das Chagas, secretário "ad hoc", às nove horas e trinta minutos, lavei a presente ata, que dato e assino juntamente com o pregoeiro, membro da equipe de apoio, assessor e representante presente, Candeias, dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

Denner Ewerton de Sousa
Secretário "ad hoc"

Carlos Henrique Alves da Silva
membro

Renato Baesso das Chagas
Pregoeiro

Welton Vieira Leão
Parecerista Jurídico

SB ENGENHARIA E TRANSPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, as nove horas, reuniu-se o Pregoeiro, Denner Ewerton De Sousa, Renato Baesso das Chagas designado secretário "ad hoc" e Carlos Henrique Alves da Silva, membro, para análise e julgamento do processo licitatório 052/2026, Pregão Presencial 017/2026, para Registro de Preços para futura e eventual locação de veículo tipo Van, por diária, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberta a sessão fora credenciada apenas o Sr. Alan Gomes da Mata, portador do CPF: 099.314.236-25, representante da empresa DINDINPAG SOLUÇÕES FINANCEIRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.320.716/0001-03. Encerrado o credenciamento, foram recolhidos os envelopes, verificado suas inviolabilidades, foram rubricados. Em seguida o pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Passando a fase de lances, a empresa presente ofertou seu melhor lance no item 1 de R\$ 316,00. Dando prosseguimento, determinou o pregoeiro a abertura dos envelopes de habilitação, da empresa classificada em primeiro lugar, que após conferidos verificou-se que a empresa ora classificada cumpriu com os requisitos do edital, sendo assim o pregoeiro declara a empresa vencedora do certame DINDINPAG SOLUÇÕES FINANCEIRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.320.716/0001-03 no valor total R\$ 79.000,00. Não houve manifestação por parte do licitante presente. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Baesso das Chagas, secretário "ad hoc", às nove horas e trinta e cinco minutos, lavei a presente ata, que dato e assino juntamente com o pregoeiro, membro da equipe de apoio, assessor e representantes presentes, Candeias, dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

Denner Ewerton de Sousa
Pregoeiro

Renato Baesso das Chagas
Secretário "ad hoc"

Carlos Henrique Alves da Silva
Membro

DINDINPAG SOLUÇÕES FINANCEIRAS E SERVIÇOS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Concorrência Presencial nº 001/2026, tendo como objeto a Concessão para Exploração dos Serviços Funerários do Município de Candeias/MG. Técnica e Preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de julho de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119. Denner Ewerton de Sousa – Agente de Contratação.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 039/2026. **PARTES:** Município de Candeias e Luciene Aparecida Martins. **CARGO:** Monitor. **VALOR:** R\$ 1.863,61 **VIGÊNCIA:** De 18/05/2026 até 31/12/2026, 18 maio de 2026. Heberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal. Luciene Aparecida Martins – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 040/2026. **PARTES:** Município de Candeias e Leila Rezende Ferreira. **CARGO:** Monitor. **VALOR:** R\$ 1.863,61 **VIGÊNCIA:** De 19/05/2026 até 31/12/2026, 19 maio de 2026. Heberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal. Leila Rezende Ferreira – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 041/2026. **PARTES:** Município de Candeias e Sirlene Vieira da Cunha Melo. **CARGO:** Monitor. **VALOR:** R\$ 1.863,61 **VIGÊNCIA:** De 19/05/2026 até 31/12/2026, 19 maio de 2026. Heberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal. Sirlene Vieira da Cunha Melo – Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG**, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Audiência Pública**, destinada à discussão do **Projeto de**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.958, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

Lei do Legislativo nº 002/2026, de autoria dos Vereadores **Ana Paula Lopes Moreira e Ronivaldo Donizete da Cunha**, que **“dispõe sobre a criação da Política de Bem-Estar Animal no Município de Candeias, Minas Gerais, e dá outras providências”**.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Audiência Pública será realizada:

Data: 26 de maio de 2025 (terça-feira);

Horário: 18h30min;

Local: Plenário da Câmara Municipal de Candeias/MG;

Endereço: Praça Achiles Langsdorff, nº 150, Alto do Cruzeiro, Candeias/MG.

2. DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA

A presente Audiência Pública tem por finalidade promover o debate democrático e a participação popular acerca da criação da Política Municipal de Bem-Estar Animal no Município de Candeias/MG, abrangendo temas relacionados à proteção e defesa dos animais, controle populacional ético de cães e gatos, combate aos maus-tratos, adoção responsável, criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMBEA), instituição do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FUMBEA), além de outras medidas previstas no referido Projeto de Lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

A Audiência Pública será aberta a toda a população, sendo assegurada a participação de:

I – cidadãos do Município de Candeias/MG;

II – representantes de entidades civis organizadas;

III – associações comunitárias, rurais e ambientais;

IV – autoridades públicas, agentes técnicos, profissionais da saúde, vigilância sanitária e epidemiológica;

V – representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público;

VI – Demais interessados.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA USO DA PALAVRA

4.1. Inscrição:

Os interessados em fazer uso da palavra deverão realizar inscrição:

I – presencialmente, junto à Secretaria da Câmara Municipal, até às **18h00 do dia 25/05/2026**; ou,

II – remotamente, através do endereço eletrônico secretaria@camaracandeias.mg.gov.br, até às **18h00 do dia 25/05/2026**.

4.2. A inscrição deverá conter:

a) nome completo;

b) CPF ou documento de identificação (para fins de inclusão em redação de ata);

c) entidade representada (quando houver);

d) tema específico da manifestação.

4.3. A ordem das falas observará a sequência de inscrição, podendo a Presidência reorganizá-la para garantir pluralidade de opiniões e melhor andamento dos trabalhos.

4.4. Terão prioridade na manifestação, sem prejuízo da ordem geral:

I – representantes de órgãos públicos ligados ao meio ambiente, saúde, vigilância sanitária e proteção animal;

II – representantes de entidades civis organizadas;

III – cidadãos diretamente afetados pela temática;

IV – especialistas convidados.

5. DAS REGRAS DE USO DA PALAVRA

5.1. Cada inscrito terá:

I – até **05 (cinco) minutos** para manifestação individual;

II – até **08 (oito) minutos**, quando se tratar de representante institucional ou técnico previamente identificado.

§1º Poderá haver réplica exclusivamente mediante autorização da Presidência da audiência.

§2º Não será permitida cessão de tempo entre participantes.

5.2. Durante o uso da palavra, o participante deverá:

I – restringir-se ao tema da Audiência Pública;

II – manter urbanidade, respeito e linguagem compatível com o ambiente institucional;

III – evitar manifestações ofensivas, ataques pessoais, expressões discriminatórias ou interrupções indevidas.

5.3. O uso da palavra poderá ser interrompido pela Presidência quando houver:

a) desvio do tema;

b) descumprimento do tempo estabelecido;

c) ofensa à honra, à dignidade ou à ordem pública;

d) perturbação do regular andamento da audiência.

5.4. Não serão admitidos debates paralelos, interrupções ou manifestações que inviabilizem a continuidade dos trabalhos.

6. DAS CONTRIBUIÇÕES POR ESCRITO

Os interessados poderão apresentar sugestões, propostas ou observações ao Projeto de Lei objeto da Audiência Pública, por escrito, até o encerramento da audiência, presencialmente, protocolando-os na Secretaria da Câmara Municipal de Candeias, ou remotamente, enviando-os ao endereço eletrônico

secretaria@camaracandeias.mg.gov.br, de modo que todas serão registradas e encaminhadas aos autores da proposta para análise.

7. DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Audiência Pública obedecerá, preferencialmente, à seguinte ordem:

I – abertura pela Presidência;

II – apresentação do Projeto de Lei nº 001/2026;

III – exposição técnica e institucional;

IV – manifestações dos inscritos;

V – registro das contribuições;

VI – encerramento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Audiência Pública terá caráter consultivo, destinando-se à coleta de informações e opiniões da sociedade para subsidiar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026, com fins à ampliação popular e ao debate democrático de uma política extremamente necessária ao Município de Candeias/MG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal ou pela Presidência da Mesa Organizadora dos trabalhos.

Candeias, 18 de maio de 2026.

LUCAS TALLES FERREIRA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Candeias